



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 181/2026

**ESTABELECE A LISTAGEM DE
PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS
PELO FUNPAES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – FUNPAES, e sua reestruturação por através da Lei Estadual nº 11.790/2023, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a finalidade do FUNPAES, expressa no Parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 11.790/2023, é ampliar o acesso à educação, promover a equidade e melhorar o nível da aprendizagem do ensino público capixaba, mediante transferência financeira aos municípios signatários do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, instituído pela Lei nº 10.631, de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o caput, bem como o Parágrafo Único do Art. 10 da Lei nº 11.790/2023, determina que o município contemplado, deverá publicar a listagem dos projetos que serão apoiados pelo FUNPAES e suas eventuais modificações na imprensa oficial, sendo isso a condição para o repasse dos recursos do referido Fundo;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Aplicação para reforma e ampliação do CEMEI “Manoelina Evaristo da Siva Mataveli”, via FUNPAES 2025;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 11.790/2023, os projetos que serão apoiados pelo FUNPAES no âmbito do Município de Ibitirama, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Reforma e Ampliação do CEMEI Manoelina Evaristo da Silva Mataveli. End. Rua Alcides Simplício,s/n, Bairro: Distrito de Santa Marta, Ibitirama-ES.	<i>Infraestrutura</i>	<i>Edital de Chamada Pública nº 002/2026</i>	<i>Edital de Chamada Pública nº 002/2026</i>



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – FUNPAES.

Parágrafo Único: A execução dos recursos, nos termos do caput deste Artigo, será fiscalizada e avaliada pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) de acordo com a Lei Ordinária nº 1.013/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama-ES, 02 de junho de 2026.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal